



1100001
1100074

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

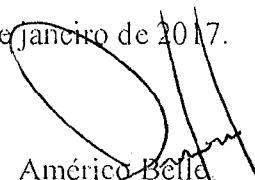
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL **DIOEMS**
EM 05/01/2017 PAG. **10**



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 112

Capanema - PR, 16 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃONZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃONZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 40.844,00(Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família
e do Desenvolvimento Social



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se essa AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, esses itens serão distribuídos como forma de premiação nesses torneios de Bolãozinho, Canastra e Clube de mães da zona rural do município de Capanema.

4.3. Essa Licitação será exclusiva para empresa ME-EPP.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	20,00	UN	99,00	1.980,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0010/94

Município de Capanema - PR

2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	20,00	UN	24,00	480,00
3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	20,00	UN	160,00	3.200,00
4	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	20,00	UN	90,00	1.800,00
5	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOS MEDIDAS: 2,10 X 2,40M	20,00	UN	187,00	3.740,00
6	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	20,00	UN	95,00	1.900,00
7	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	20,00	UN	125,00	2.500,00
8	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A	20,00	UN	90,00	1.800,00



000005

Município de Capanema - PR

	VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.				
9	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	20,00	UN	79,90	1.598,00
10	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	20,00	JG	120,00	2.400,00
11	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM	20,00	JG	183,00	3.660,00



11:11:10

Município de Capanema - PR

	PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.				
12	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANELA 16CM; 1 PANELA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	20,00	JG	239,90	4.798,00
13	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	20,00	UN	105,00	2.100,00
14	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	20,00	UN	40,00	800,00
15	SUPORTE DE GARRAFA TERMICA E CUIA EM INOX	20,00	UN	130,00	2.600,00
16	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	40,00	UN	16,00	640,00
17	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	20,00	UN	38,50	770,00
18	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	40,00	UN	8,00	320,00
19	TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	20,00	UN	80,00	1.600,00
20	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	20,00	UN	17,90	358,00
21	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	20,00	UN	90,00	1.800,00

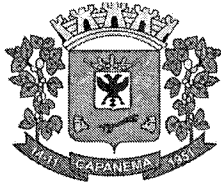
Valor Total Estimado: R\$ 40.844,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- b) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- c) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



1000000

Município de Capanema - PR

- d) Local onde serão entregues os materiais;
- e) Prazo para entrega dos materiais;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Caroline Pilatti

Capanema, 06 de fevereiro de 2017

Sandra Isaete Stevens Pagno

Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES, TORNEIOS DE BOLAOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	50332- JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANELA 16CM; 1 PANELA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	20	239,90	4.798,00
2.	50333- TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	UN	40	8,00	320,00
3.	50334- TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	UN	40	16,00	640,00
4.	50335- TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	UN	20	17,90	358,00
5.	50336- TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	UN	20	38,50	770,00
6.	50337- TRAVESSA REFRAFÁTARIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	UN	20	80,00	1.600,00
7.	50338- PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UN	20	40,00	800,00
8.	50339- BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	UN	20	24,00	480,00

000000

9.	50340- LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	UN	20	105,00	2.100,00
10.	50341- JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	20	183,00	3.660,00
11.	50342- EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	20	125,00	2.500,00
12.	50343- COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	UN	20	90,00	1.800,00
13.	50344- GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	UN	20	79,90	1.598,00
14.	50345- CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	UN	20	160,00	3.200,00

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec Municipal de Finanças



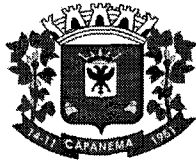
15	50346- FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	UN	20	90,00	1.800,00
16	50347- CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	UN	20	95,00	1.900,00
17	50348- JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLASTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	JG	20	120,00	2.400,00
18	50349- VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	UN	20	90,00	1.800,00
19	50350- SUPORTE DE GARRAFA TERMICA E CUIA EM INOX	UN	20	130,00	2.600,00
20	50351- COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOSMEDIDAS: 2,10 X 2,40M	UN	20	187,00	3.740,00

000001

25A	50352- CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	UN	20	99,00	1.980,00
TOTAL					40.844,00

DATA 03/08/2017





11/08/12


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de produtos diversos para uso em premiações, torneios de balãozinho, torneios de canastra, clube de mães e sociedade de mães, a serem realizadas no Município de Capanema –Pr, processado pelo sistema de registro de preços., foi solicitado proposta de preços de seis empresas. No entanto, nem todas apresentaram proposta de preços em todos os itens ou não manifestaram interesse em apresentar orçamento, como se pode verificar no Caderno Licitação.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 03 de AGOSTO de 2017.


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

11/11/13

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ:03.958.284/0001-11 E-MAIL: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684
BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 49 3622-0135 CONTATO: CLEYTON
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES, TORNEIOS DE BOLAOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.


DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAL 16CM; 1 PANEAL 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	UN	20	450,00	9.000,00
TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	UN	40	8,00	320,00
TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	UN	40	16,00	640,00
TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	UN	20	100,00	2.000,00
TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	UN	20	90,00	1.800,00
TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	UN	20	80,00	1.600,00
PANEAL DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UN	20	130,00	2.600,00
BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	UN	20	24,00	480,00
LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	UN	20	190,00	3.800,00
JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO	UN	20	190,00	3.800,00

NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.				
EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	20	300,00	6.000,00
COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	UN	20	90,00	1.800,00
GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	UN	20	150,00	3000,00
CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	UN	20	160,00	3.200,00
FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	UN	20	158,00	3.160,00
CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA	UN	20	95,00	1.900,00

VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO				
JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	20	120,00	2.400,00
VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	UN	20	95,00	1.900,00
SUPOORTE DE GARRAFA TERMICA E CUIA EM INOX	UN	20	130,00	2.600,00
COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOSMEDIDAS: 2,10 X 2,40M	UN	20	235,00	4.700,00
CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	UN	20	99,00	1.980,00
TOTAL			R\$ 58.680,00	

DATA 05 / 07/ 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 03.958.264/0001-11
 Inscr. Estadual: 254.094.171
 São Miguel do Oeste - SC



1100000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA.
 CNPJ: 78.795.820/0001-04 E-MAIL: moveisferronato@hotmail.com
 ENDEREÇO: AV. ESPIRITO SANTO Nº 903
 BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 35521349 CONTATO: WANDERLEY
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

78.795.820/0001-04
 COMÉRCIO DE MÓVEIS
 FERRONATO LTDA.
 Av. Espírito Santo, 903 - Ce
 185760-000 Capanema - Pr

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES, TORNEIOS DE BOLAOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAS 16CM; 1 PANEAS 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	UN	20	239,90	4.798,00
TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	UN	40	XXXX	XXXX
TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	UN	40	XXXX	XXXXX
TRAVÉSSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	UN	20	17,90	358,00
TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	UN	20	38,50	770,00
TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. COM TAMPAS	UN	20	XXXX	XXXX
PANEAS DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UN	20	XXXX	XXXX
BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	UN	20	XXXX	XXXX
LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	UN	20	108,90	2.178,00
JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE	UN	20	183,00	3.660,00

78.795.820/0001-04
 COMÉRCIO DE MÓVEIS
 FERRONATO LTDA.
 Av. Espírito Santo, 903 - Centro
 85760-000 - Capatema - Paraná

COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS, UM SOBRE LENÇOL, SEM ELASTICO, COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.				
EDREDOM PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR. A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	20	125,00	2.500,00
COBLTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	UN	20	XXXX	XXXX
GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	UN	20	79,90	1.598,00
CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	UN	20	XXXX	XXXX
FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA. HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO. SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	UN	20	212,90	4.258,00
CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA	UN	20	XXXX	XXXX

000018

CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO				
JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	20	XXXX	XXXXX
VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	UN	20	92,50	1.850,00
SUPORTE DE GARRAFA TERMICA E CUIA EM INOX	UN	20	XXXX	XXXX
COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOSMEDIDAS: 2,10 X 2,40M	UN	20	187,00	3.740,00
CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	UN	20	XXXX	XXXX
TOTAL			R\$	25.710,00

DATA 29 / 06 / 2017.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

78.795.829/0001-04
 COMÉRCIO DE MOVEIS
 FERRONATO LTDA.
 Av Espírito Santo, 903 - Centro
 Capanema - Paraná
 85760-000



1111111111

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: MÓVEIS FERRONATO <moveisferronato@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 17:04
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÕES
Anexos: PREFEITURA PREMIOS 2.pdf

Boa tarde!!!
Segue anexo orçamento
Obrigado

*Com. de Móveis Ferronato Ltda.
Av. Espírito Santo 903 - Centro
Capanema - Pr
Fone: (46) 3552-1349 - 3552-1700
CNPJ: 78.795.820/0001-04
moveisferronato@hotmail.com*

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2017 11:26
Para: moveisferronato@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÕES

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DOS PRODUTOS LISTADOS EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



1111720

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Michaelli B. Zandoneni Co e Cia Ltda
 CNPJ: 05.095.644.000/124 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Av. Independência 1124
 COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 3552-2902 CONTATO: Jamir e Jucimar
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES, TORNEIOS DE BOLAOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS INSTALAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.


DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAS 16CM; 1 PANEAS 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	UN	20		
TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	UN	40		
TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	UN	40		
TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	UN	20	39,00	780,00
TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	UN	20		
TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	UN	20		
PANEAS DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UN	20	40,00	800,00
BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	UN	20		
LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	UN	20	39,00	780,00
JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO	UN	20		

[Handwritten signature]
 Obs: JARRA 1,5L
 TOALHA ROSTO

MICHAEL B ZANDONENICO
 LICITADA
 Av. Independência 1124 - centro
 86700-000 - Capanema - Paraná
 Jamir da Silva

000004

NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.				
EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	20		
COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	UN	20		
GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA (1mo R)	UN	20	85.00	1700.00
CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	UN	20		
FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	UN	20	90.00	1800.00
CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE,	UN	20	85.00	1700.00


 100.000.000-4.00001-24
 MICHAELLE ENRIQUE FERREIRA
 AGENTE
 Av. Indaíra, nº 1120 - Centro
 130700-000 - Campinas - Paraná
 Famine da Serra

CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO				
JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	20		
VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	UN	20	90,00	1800,00
SUPORTE DE GARRAFA TÉRMICA E CUIA EM INOX	UN	20		
COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOSMEDIDAS: 2,10 X 2,40M	UN	20		
CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	UN	20		
TOTAL			R\$	

DATA 28 / 06 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

06.096.644/0001-24

MICHAEL L. LACONTE
2.016/16

Av. Independência 1193 - Centro
106700-000 - Capanema - Para.

Jamiro da Silva

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 08:25
Para: 'Ana Michele Santolin'
Assunto: ORÇAMENTO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÕES
Anexos: ORÇAMENTO PREMIOS DIVERSAS SOCIEDADE DE DAMAS 2017.doc;
ORÇAMENTO PREMIOS DIVERSAS CAMPANHAS 2017.doc

BOM DIA ANA!
SOLICITO ORÇAMENTO DOS PRODUTO LISTADOS EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

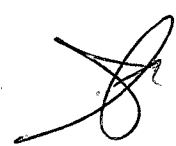
MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 08:31
Para: 'centraldembalagens@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÕES
Anexos: ORÇAMENTO PREMIOS DIVERSAS SOCIEDADE DE DAMAS 2017.doc;
ORÇAMENTO PREMIOS DIVERSAS CAMPANHAS 2017.doc

BOM DIA TIAGO!
SOLICITO ORÇAMENTO DOS PRODUTOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



11/11/2017

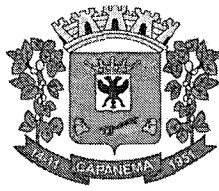
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 08:37
Para: 'cibrazem@brturbo.com.br'
Assunto: ORAMENTO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÕES
Anexos: ORÇAMENTO PREMIOS DIVERSAS SOCIEDADE DE DAMAS 2017.doc;
ORÇAMENTO PREMIOS DIVERSAS CAMPANHAS 2017.doc

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





111-126

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 112
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 16 de agosto de 2017

DE: Prefeito Municipal

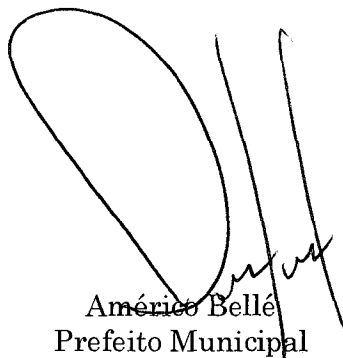
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 112, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000027

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 112

Capanema - PR, 16 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

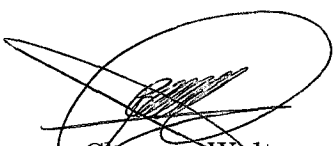
PARA: Prefeito Municipal

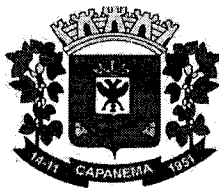
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 112 encaminhado por Vossa Excelência em 16/08/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3080	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.31.00.0 0	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



001/2017

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado **dia 27/09/2017 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) **Termo de referência;**

b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;

d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;

i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;

j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000000

Município de Capanema - PR

desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 40.844,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3080	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



000000

Município de Capanema - PR

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

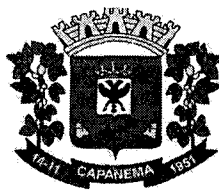
6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.2 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



000021

Município de Capanema - PR

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



11/11/2012

Município de Capanema - PR

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

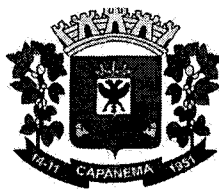
7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



000000

Município de Capanema - PR

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



1111034

Município de Capanema - PR

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 113/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

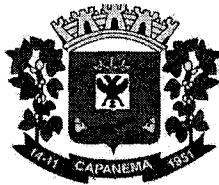
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 113/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

PREGÃO SRP Nº 113/2017

SESSÃO EM – 27/09/2017 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



000036

Município de Capanema - PR

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM.**

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



000037

Município de Capanema - PR

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

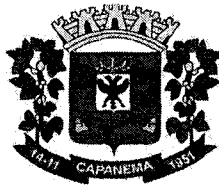
13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



1000000

Município de Capanema - PR

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR
quanto aos impedidos de licitar
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);



1101039

Município de Capanema - PR

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



11111010

Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado.
(Item desclassificatório)

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de



Município de Capanema - PR

ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo,



000002

Município de Capanema - PR

que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



11/11/13

Município de Capanema - PR

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

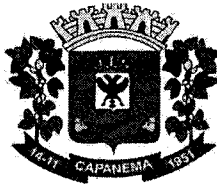
22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



001144

Município de Capanema - PR

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

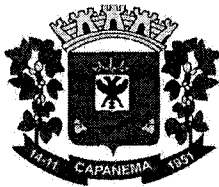
24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



11/015

Município de Capanema - PR

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



00046

Município de Capanema - PR

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



000947

Município de Capanema - PR

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

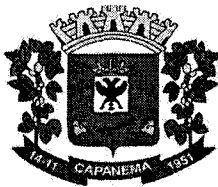
b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



00009

Município de Capanema - PR

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

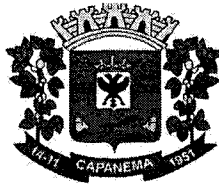
g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



11/11/2016

Município de Capanema - PR

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000051

Município de Capanema - PR

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

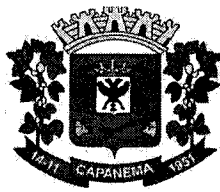
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da



100/252

Município de Capanema - PR

ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000053

Município de Capanema - PR

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



11000454

Município de Capanema - PR

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



1100455

Município de Capanema - PR

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 28 de agosto de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000056

Município de Capanema - PR

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 28 de agosto de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000957

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º113/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 113/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



110/2017/58

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 113/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000059

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 113/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000000

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 113/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2017.

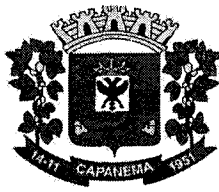
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 113/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



001/062

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	113/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



011163

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 113/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



11/10/65

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



1190066

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

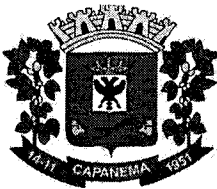
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



01/06/17

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3080	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



1111/88

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30



000000

Município de Capanema - PR

(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;



000670

Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



0071

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00002

Município de Capanema - PR

e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 113/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 113/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



115073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 313/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 113/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, visando a aquisição de produtos diversos para uso em premiações de torneios de Bolãozinho, Torneios de Canastra, Clube de Mães e Sociedade de Mães, a serem realizadas no Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/25;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 26;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 27;
- VII) Minuta do edital – fls. 28/56; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 57; Anexo 02 – fl. 58; Anexo 03 – fl. 59; Anexo 04 – fl. 60; Anexo 05 – fl. 61; Anexo 06 – fls. 62/63; e, Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 64/72. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



11/04/2014

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



100175

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000026

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000027

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



001028

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

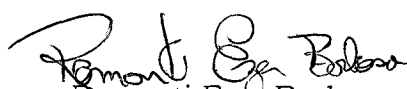
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

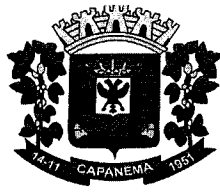
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 01 de setembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



113/2017

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de setembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 113/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Milton Kafer
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº113/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$40.844,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 09:00horas do dia27/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 04 de setembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1113/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº113/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$40.844,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 09:00horas do dia27/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 04 de setembro de 2017 Milton Kafer- Prefeito Municipal em Exercício

Cod246456

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº115/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00horas do dia 28/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 04 de setembro de 2017 Milton Kafer- Prefeito Municipal em Exercício

Cod246457

PORTARIA Nº 6.843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 96/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 96/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

cedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	375,00	18,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	125,00	16,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	3	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	375,00	17,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	125,00	16,00
GELSON ASTOR MORE ME	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	GELSON ASTOR MORE ME	125,00	44,50
GELSON ASTOR MORE ME	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE ME	375,00	44,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	8	40,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	75,00	40,00

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP	11	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERRIR ALTIMURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	225,00	239,50
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP	12	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERRIR ALTIMURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	75,00	239,50
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP	13	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANEIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	375,00	239,50
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP	14	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANEIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	125,00	239,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 96/2017, é de R\$ 243.037,50 (Duzentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de setembro de 2017

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº348/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 7.062,50 (Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº349/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 22.125,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº350/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GELSON ASTOR MORE ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Milton Kafer

Prefeito Municipal em Exercício

003082

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	113
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	113
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100508244080120433080339031
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.844,00
Data de Lançamento do Edital	05/09/2017
Data da Abertura das Propostas	27/09/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 09:41
Para: 'cleyton@pottencia.com.br'
Assunto: ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 113-2017
Anexos: PROTOCOLO POTENCIA.PDF; PropostaPOTENCIA.ESL; EDITAL PP 113-2017.pdf; ANEXOS.DOCX; esProposta_v1144.zip

BOM DIA CLEYTON!
SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 113-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



110184

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/09/2017 Edital nº: 113 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 113), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 08:03
Para: 'moises boff'
Assunto: PREGÃO 113/2017
Anexos: esProposta_v1143(1).zip; PropostaA.E.MOESTE.es!; PROTOCOLO A.E.M.OESTE.pdf; EDITAL PP 113-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 113/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000086

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/09/2017 Edital nº: 113 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 113), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

1100087

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de setembro de 2017 08:02
Para: 'Bosa Distribuidora'
Assunto: PREGÃO 113/2017
Anexos: esProposta_v1143(1).zip; PropostaELETROMAQUINASASTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; EDITAL PP 113-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos referente ao Pregão 113/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES
CAPANEMA/PR



111488

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/09/2017 Edital nº: 113 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 113), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

001089

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
85660-000
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

007851

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

ANEXO V

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 113/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.621.193/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 113/2017**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

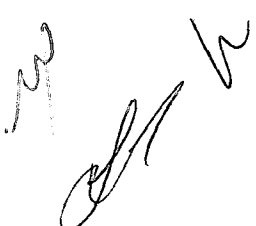
Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS VIZINHOS - 85660-000
PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

1107891

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF
 3426922-0 SESP PR

CPF
 452.690.509-78 DATA NASCIMENTO
 07/01/1966

FILIAÇÃO
GIEZI JOSE CALGAROTTO
JURACY MEIRA DE PAULA CALGAROTTO

PROFISSÃO ACC CAT. HSA

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 01795491200 12/15/2016 08/10/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266375120

PROFISSÃO

LOCAL DATA EMISSÃO
 DOIS VIZINHOS, PR 19/05/2016

Jaccos (RAB) 21558612189
 ASSOCIADO DO COMÉRCIO PR911010144

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1266375120

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 CENTRO DOIS VIZINHOS 85660-000 PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 27/09/12



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME				009892	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11	14/04/2003	25/04/2006		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.860-000					
Objeto Social <ul style="list-style-type: none"> -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.. -SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA. -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. -COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL. -COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. -FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. -SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO . -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. -COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. -REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. -SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. -COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. -COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. -FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO. -INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. -COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. -COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. -COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. 					

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de setembro de 2017

17/679239-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/09/17



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		<i>11.159.9</i>
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11	

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de setembro de 2017

17/679239-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/09/17
[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		<i>11/09/14</i>													
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4		CNPJ 05.621.193/0001-11													
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78</td> <td>26.000,00 SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23</td> <td>25.000,00 SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Nome/CPF ou CNPJ	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	26.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Nome/CPF ou CNPJ	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato												
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	26.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX												
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX												
Último Arquivamento Data: 02/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO													
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX													

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de setembro de 2017

17/679239-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/09/17

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

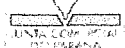
CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

Barbara

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

Parágrafo Único: A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- b) A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Barbara

Stefania

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

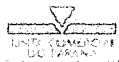
COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.



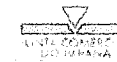
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

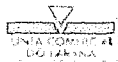
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP: 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001 11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos -Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social :
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, tornearia e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
-Obras de montagem industrial.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comercio atacadista de produtos alimentícios.
-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar: partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazens.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

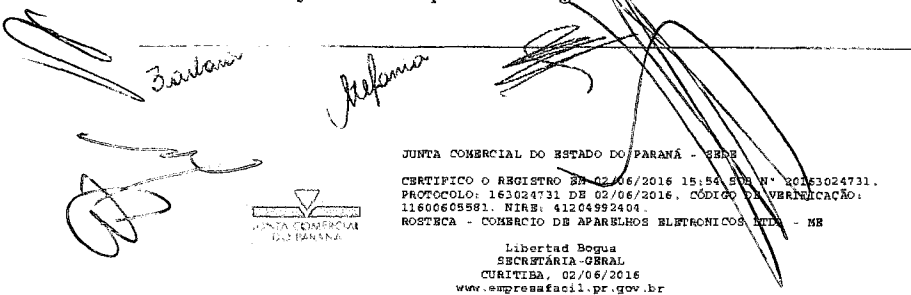
CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

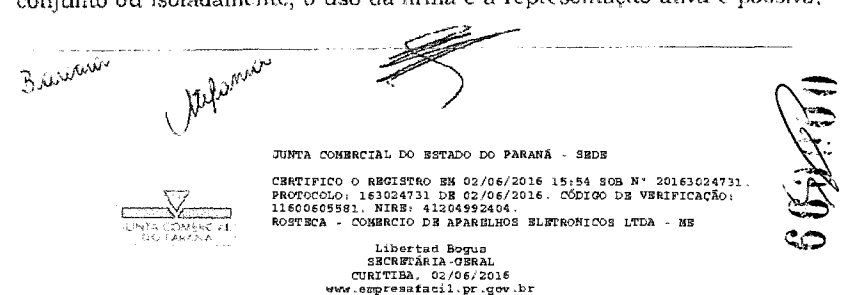
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva.

Bosca
Stefania


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605981. NIRE: 41204992404
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Bosca
Stefania


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605981. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

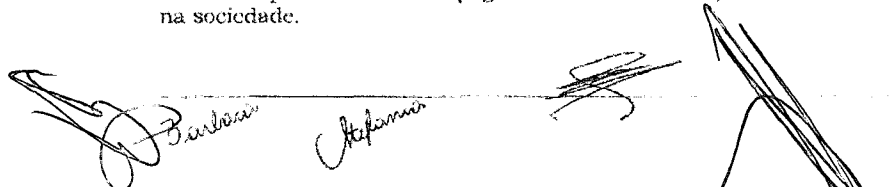
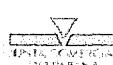
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.



Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016

[Signature]
 ROSELI LUCIA CALLEGAROTTO BOSA

[Signature]
 STEFANIA LARISSA BOSA

[Signature]
 BARBARA MICHELLI BOSA

Testemunhas:

[Signature]
 Henrique Antonio Brocardo
 RG: 3.570.730-1/PR
 CPF: 453.258.559-72

[Signature]
 Clair Marchioni Brocardo
 RG: 4.121.563 5
 CPF: 581.068.049-68

FUNARPEN
SERVO DIGITAL Nº
dnf6.g6@jn.zc7Yw
Controle
Aufna.sESS

Consulte esse selo em
<http://www.funarpem.com.br>

Comércio de Dois Vizinhos
 Município de Dois Vizinhos - PR
 Rua Vis. Walter Antônio Alexandrino, 11
 Fone/Fax: (41) 337-1125
 Cx. Postal 77 CEP 83000-000

CARTÓRIO TORRINOTTI
 Comércio de Dois Vizinhos - PR
 Rua Vis. Walter Antônio Alexandrino, 11
 Fone/Fax: (41) 337-1125
 Cx. Postal 77 CEP 83000-000

Reconheço a(s) firma(s) de **ROSELI LUCIA CALLEGAROTTO BOSA**
 em **06 de maio de 2016**
 em **Dois Vizinhos - PR**
 X **SÉRGIO DASILVA TORRINOTTI**
 ELIANEIRA GABRIELLI - Escrivã

Funarpem - (S) Fornecedor de Selos Digitais
 Rua Vis. Walter Antônio Alexandrino, 11
 Dois Vizinhos - PR
 CEP 83000-000
 Fone/Fax: (41) 337-1125

[Signature]

[Signature]

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

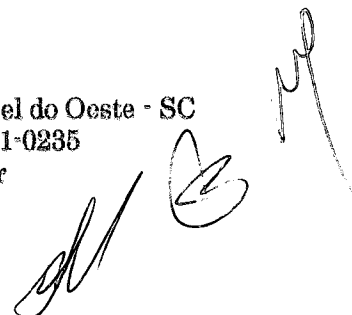
São Miguel do Oeste - SC, 25 de Setembro de 2017



Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente



(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.



11198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ZILMAR LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
898193 SSP SC

CPF
451.056.189-04

DATA NASCIMENTO
11/08/1959

FILIAÇÃO
IZIDORO LAZAROTTO
CLAUDINA LAZAROTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. II

Nº REGISTRO
70447407732

VALIDADE
14/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
20/08/2014

Vanderlei O. Kasso
DIRTOR-GERENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

04140488131
SC100824030

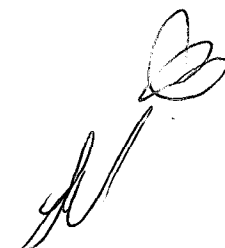
DETRAN-SC/SÃO MIGUEL DO OESTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 977964846

PROIBIDO PLASTIFICAR 977964846

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 17/09/17



PROCURAÇÃO

00494

OUTORGANTE:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 684, Centro em São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, através de seu representante legal:

Gilberto Pedro Berte, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, progresso, em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº 2525693 e CPF 627117179-68

OUTORGADO:

ZILMAR LAZAROTTO, brasileiro, Divorciado, Representante comercial, residente e domiciliado na RUA ALBERTO DAL CANALLE, 181 - CENTRO na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898193 e CPF: 451.056.189-04.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, isoladamente, de todos os seus negócios comerciais, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, liquidar contas, abrir novas, depositar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negocio comercial, em nome do outorgante; podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, participar de processos licitatórios, licitações, pregões presenciais e eletrônicos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em todas as suas fases; o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

São Miguel do Oeste, SC, 12 de Julho de 2016.

Tabellionato Maranhão

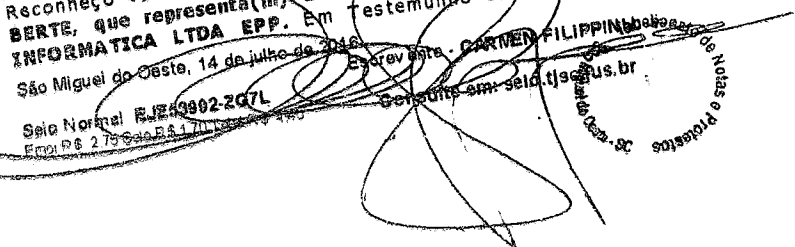


GILBERTO PEDRO BERTE
Sócio Administrador

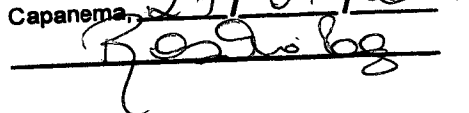
ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabellã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

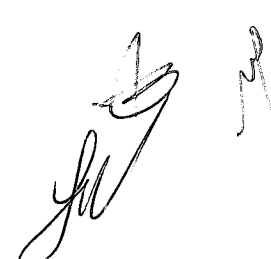
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de **GILBERTO PEDRO BERTE**, que representa(m) a empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**. Em testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 14 de julho de 2016.

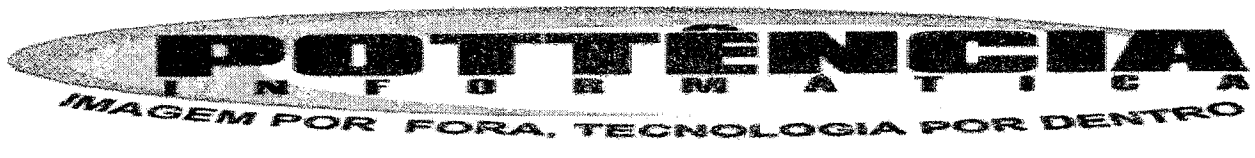
Escritura - **CARMEN FILIPPIN**
Seio Notarial EJE 3992-207L
Empl. nº 279 São Miguel do Oeste - SC
Consultas em: seid.tjcat.us.br



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 27, 09, 2017






11/305

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 26 de Setembro de 2017

Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68
Sócio Gerente

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0185 - 3621-0235
Email: pottencia@pottencia.com.br
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11

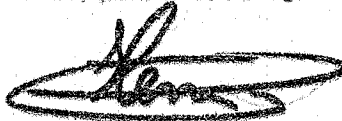


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sade)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0286317-9	03.938.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.200-050				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Especie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 14/06/2010	Número: 20101650015	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO				
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de agosto de 2017



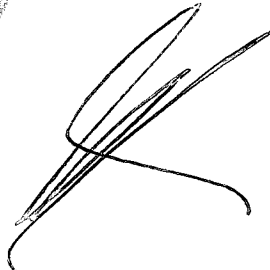

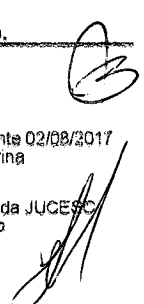
HENRY GOY PETRY NETO

Certsign - Autoridade Certificadora
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/08/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000107

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1986, comerciante, CPF nº 864.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 101 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de identidade n.º 5.092.859 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

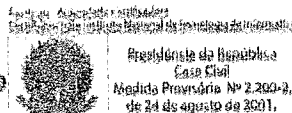
Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

[Handwritten signatures: Cleiton da Silva, Gilberto Pedro Berte]



DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89500-000.

3ª. O objeto social é de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

[Handwritten signature]

Cleiton da Silva

[Handwritten signature]

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a GILBERTO PEDRO BERTE, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010


Gilberto Pedro Berte'

Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva

Cleiton da Silva

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
	Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010
Empresa: 42 2 0286317 9	
POTENCIA SOM E INFORMATICA	
LTDA EPP	
	MONIQUE OLINGER PHILIPPI
	SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a).**JOHN LENNON LISAKI** , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4512897 e CPF n.º006.413.149-14 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 perante .(Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 113/2017** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente

mente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

CAPANEMA PR DIA 30 DE agosto DE 2017

Nome MOISES LUIZ BOFF
CPF 017039049-46

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450
89900-000 - SMOeste - S

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)


Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79)SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 113/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017


Nome MOÍSES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
89900-000 - SMOeste - SC

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

113/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

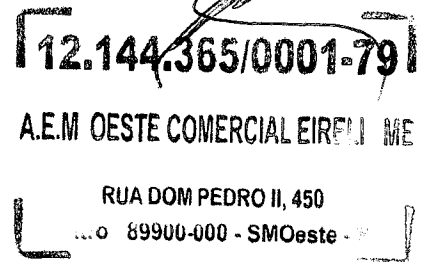
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 12.144.365/0001-79 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 113/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

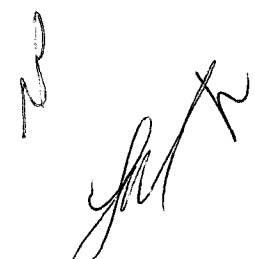
CAPANEMA PR DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017



Nome MOISES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR



(*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



008143



4.512.897 DATA 10.08.1998

JOHN LENNON LISAKI

Borvelino Lisaki

Eloir Pereira Lisaki

RESIDÊNCIA: HOMELÂNDIA-SC. DATA DE NASCIMENTO: 27.12.1983

Cart. Nass. Nº. 2.504.L.M/Fis. 299r

Cart. Foneca-Homelândia-SC.

Lenor da Rocha
Delegado Legítimo do Poffete

10.08.1998

C.H.S.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-2444 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

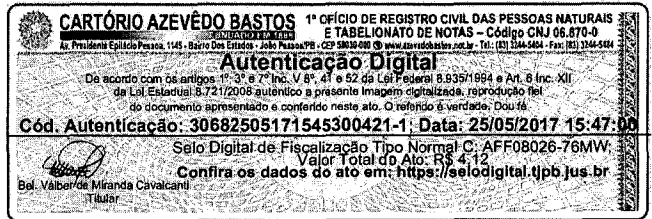
Cód. Autenticação: 30682505171547280812-1 - Data: 25/05/2017 15:48:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF08032-KGB4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

Boi. Valber/da Miranda Cavalcanti
Titular



PROCURAÇÃO

1106744


OUTORGANTE: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua dom Pedro II n 450 centro SAO MIGUEL DO OESTE, SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, através de seu representante legal: **MOISES LUIZ BOFF**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua MARCILIO DIAS, 500 centro, em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº 3.101.299 e CPF 017.039.059-46



OUTORGADO: JOHN LENNON LISAKI brasileira, solteira, residente e domiciliando na LINHA NEREU RAMOS INTERIOR DE cidade de SÃO MGUEL DO OESTE, SC, portadora da carteira de Identidade nº 4512897 CPF.006.413.149-14

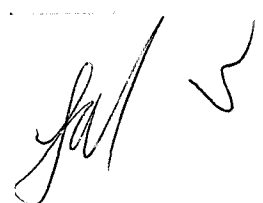
PODERES: 1. através do presente instrumento o outorgante nomeio como seu procurador o outorgado para formular proposta verbais, assinar, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios, pregoes, municipais, estaduais, federais.

1.1 em nome de o Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São Miguel do Oeste, SC, 15 de MAIO de 2017.


MOISES LUIZ BOFF
CPF 017.039.059-46



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Matfinski - Tabellão
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49 3622-0747
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MOISES LUIZ BOFF, que representa(m) a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 15 de maio de 2017.
ESCRIVENTE: MARINEZ MARIA BALBINOTT
Selo Norms ERX60501-RBUR
Emol: R\$ 3,08 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90
Consulte em: selo.tjac.jus.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0021208-9	CNPJ 12.144.365/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2010	Data de Início de Atividade 02/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	Administrador sim	Início do Mandato 29/03/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de agosto de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC0760

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Na condição de único sócio da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42204520686. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Aumentar o capital social.

Cláusula 2ª - Aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nessa data, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

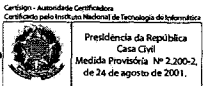
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

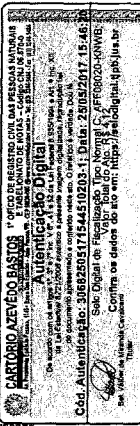
MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br informe o número 015283/2017-03 na consulta de processos.

[Handwritten signature]



Cartório Assinado Dig... Documento Assinado Dig... Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Você deve instalar o certifi... www.jucesc.sc.gov.br/certificad



JUCESC0761

3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, e terá sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000.

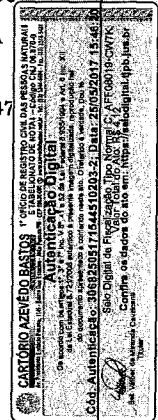
2ª O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

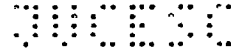
3ª O objeto é:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA(4646-0/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL(4646-0/02);
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA(4647-8/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO(4649-4/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4672-9/00);
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES(4679-6/01);
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS(4686-9/02);
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS(4692-3/00);
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(4664-8/00);
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(4711-3/02);
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA(471-0/2);
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS(4721-1/03);
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS(4721-1/04);
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES(4722-9/01);
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES(4722-9/02);

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br informe o número 015283/2017-03 na consulta de processos.

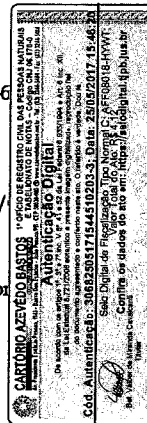
[Handwritten signature]





- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(4723-7/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (4772-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO(4761-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4744-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(4724-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA(4741-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(4789-0/07);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(4751-2/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(4753-9/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS(4763-6/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781-4/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(4742-3/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO(4744-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(4744-0/99);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS(9511-8/00);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755-5/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS(4754-7/01);
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA(464/08);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS(4763-6/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO(4755-5/01);

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª: Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, **RENATO GIORDANI**, brasileiro, casado, contador, CPF: 006.176.889-82 e **ADRIANA SARTURI**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF: 004.667.919-76, ambos residente e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de Janeiro de 2016.

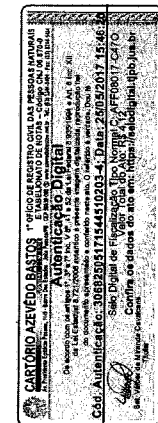
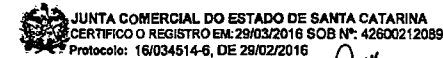
Moises Luiz Boff
MOISES LUIZ BOFF

Testemunhas
Renato Jordani
RENATO GIORDANI

C.I 4.173.653 SSP/SC

Adriana Sarturi
ADRIANA SARTURI

C.I 3457135 SSP/SC



Pregão 113/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: cleyton@potencia.com.br

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF: 627.117.179-68

RG:

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - /

Conta: 298004-5

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR Nº 1, MEDIDAS C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	20,00	UN	99,00	Sestrelas		95,00	1.900,00
002	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	20,00	UN	24,00	Sestrelas		24,00	480,00
003	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	20,00	UN	160,00	Sestrelas		149,50	2.990,00
004	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	20,00	UN	90,00	dy arjo		88,90	1.778,00
005	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA FIOS MEDIDAS: 2,10 X 2,40M	20,00	UN	167,00	panosul		176,00	3.520,00
006	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACAS DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACAS DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACAS PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACAS DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACAS PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	20,00	UN	95,00	tramontina		92,90	1.858,00
007	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	20,00	UN	125,00	dy arjo		123,60	2.472,00
008	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	20,00	UN	90,00	mondial		89,00	1.780,00
009	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A INVICTA	20,00	UN	79,90	invicta		79,90	1.598,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: cleyton@pottencia.com.br

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF: 627.117.179-68

RG:

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - /

Conta: 298004-5

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	20,00	JG	120,00	plavale		120,00	2.400,00
011	JOGO DE CAMA CASAL. COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 189CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA, COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO, AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	20,00	JG	183,00	panosul		178,00	3.560,00
012	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEIA 16CM; 1 PANEIA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	20,00	JG	239,90	5estrelas		219,50	4.390,00
013	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, BRANCA, 110 VOLTS.	20,00	UN	105,00	mondial		105,00	2.100,00
014	PANEIA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	20,00	UN	40,00	5estrelas		40,00	800,00
015	SUPORTE DE GARRAFA TERMICA E CUIA EM INOX	20,00	UN	130,00				0,00
016	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	40,00	UN	16,00	panosul		15,50	620,00
017	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	20,00	UN	38,50	panosul		38,30	766,00
018	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	40,00	UN	8,00	panosul		7,90	316,00
019	TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25	20,00	UN	80,00	maninex		78,50	1.570,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
 Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: cleyton@pottencia.com.br
 Telefone: (49) 3622 - Fax: Celular:
 Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE CPF: 627.117.179-68 RG:
 Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:


Banco: 1 - BB Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - / Conta: 298004-5 Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LITRO. - COM TAMPA							
020	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	20,00	UN	17,90	dy anjo		17,50	350,00
021	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	20,00	UN	90,00	ventisol		90,00	1.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	37.048,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	37.048,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ: 03.958.284/0001-11

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor : ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: 46)3536 1101

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 9028069461

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 65248-2

Data de abertura: 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR Nº 1, MEDIDAS C 31 XL 21 X A 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS C 34,5 XL 24,5 X A 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS C 37,7 X L 27 X A 4 CM.	20,00	UN	99,00	DOCESAR		95,00	1 900,00
002	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	20,00	UN	24,00	DOCESAR		23,00	460,00
003	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	20,00	UN	160,00	DOCESAR		155,00	3 100,00
004	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	20,00	UN	90,00	JOLITEX		89,00	1 780,00
005	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO TECIDO MICROFIBRA FIOS MEDIDAS 2,10 X 2,40M	20,00	UN	187,00	SANTISTA		187,00	3 740,00
006	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES COMPOSTAPOR 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	20,00	UN	95,00	TRAMONTINA		92,00	1 840,00
007	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M COR - ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	20,00	UN	125,00	SERENO		124,00	2 480,00
009	GARRAFA TÉRMICA INOX AEROPOT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A INVICTA	20,00	UN	79,90	MOR		79,00	1 580,00
011	JOGO DE CAMA CASAL COMPOSIÇÃO UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA, COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO, AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS, UM SOBRE LENÇOL, SEM ELÁSTICO, COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS, DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM, AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER	20,00	JG	183,00	SANTISTA		180,00	3 600,00

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor : ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: 46)3536 1101

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 9028069461

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 65248-2

Data de abertura: 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK), CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS COR. A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO							
012	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAL 18CM, 1 PANEAL 18CM, 1 CAÇAROLA 18CM, 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM, 1 FERVEDOR 12CM	20,00	JG	239,90	TRAMONTINA		235,00	4 700,00
013	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, BRANCA, 110 VOLTS	20,00	UN	105,00	BRITANIA		104,90	2 098,00
014	PANEAL DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	20,00	UN	40,00	ALEGRETE		40,00	800,00
016	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	40,00	UN	16,00	NT		15,50	620,00
018	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	40,00	UN	8,00	NT		7,90	316,00
019	TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 LITRO - COM TAMPAL	20,00	UN	80,00	NADIR		76,00	1 520,00
021	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	20,00	UN	90,00	VENTISOL		89,00	1 780,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								32.314,00
TOTAL DA PROPOSTA :								32.314,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 05.621.193/0001-11

105.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA


RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 TE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

000123

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial n° 113/2017 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2017



Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-9 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Endereço: R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

E-mail: moises_boff@hotmail.com RUA DOM PEDRO II, 450

Telefone: (49) 3622 -

89900-000 - SMOeste - SC
Fax: 49 3622 - 1248 Celular:

Telefone contador: (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 SMO - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 49 36221248

E-mail representante: MOISES_boff@hotmail.co.m

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D'

Conta: 43868-5

Data de abertura: 18/01/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	20,00	UN	99,00	OUROLAR		98,00	1.960,00
002	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	20,00	UN	24,00	ARTINOX		23,00	460,00
003	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	20,00	UN	160,00	MAZZETO		158,00	3.160,00
004	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	20,00	UN	90,00	PANO SUL		89,00	1.780,00
005	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA FIOS MEDIDAS: 2,10 X 2,40M	20,00	UN	187,00	PANO SUL		186,00	3.720,00
006	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	20,00	UN	95,00	MUNDIAL		94,00	1.880,00
007	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	20,00	UN	125,00	DIANJO		124,00	2.480,00
008	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W. MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	20,00	UN	90,00	britania		89,00	1.780,00
009	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A INVICTA	20,00	UN	79,90	MOR		79,00	1.580,00
010	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA	20,00	JG	120,00	SANREMO		119,00	2.380,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

E-mail: moises_boff@hotmail.com

Endereço: R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax: 49 3622 - 1248

Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador: (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 SMO - CENTRO - SA O MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 49 36221248

E-mail representante: MOISES_boff@hotmail.co,m

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D'

Conta: 43868-5

Data de abertura: 18/01/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLASTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.							
011	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO. CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	20,00	JG	183,00	PANOSUL		180,00	3.600,00
012	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANELA 16CM; 1 PANELA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	20,00	JG	239,90	OUROLAR		238,00	4.760,00
013	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, BRANCA, 110 VOLTS.	20,00	UN	105,00	mondial		104,00	2.080,00
014	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	20,00	UN	40,00	PANELUX		39,50	790,00
016	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	40,00	UN	16,00	PANOSU		15,90	636,00
017	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	20,00	UN	38,50	PANO SUL		38,00	760,00
018	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	40,00	UN	8,00	PANO SUL		7,80	312,00
019	TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 LITRO. - COM TAMPA	20,00	UN	80,00	NADIR		79,00	1.580,00
020	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	20,00	UN	17,90	D ANJO		17,50	350,00
021	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	20,00	UN	90,00			89,00	1.780,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor:** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

E-mail: moises_boff@hotmail.com

Endereço: R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax: 49 3622 - 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador: (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 SMO - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 49 36221248

E-mail representante: MOISES_boff@hotmail.co,m

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D'

Conta: 43868-5

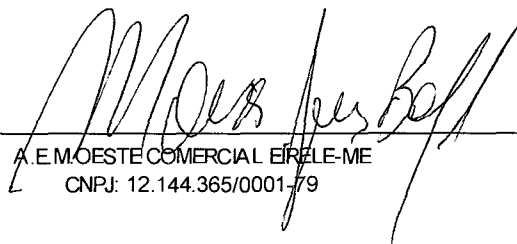
Data de abertura: 18/01/2017

PREÇO TOTAL DO LOTE: 37.828,00

TOTAL DA PROPOSTA: 37.828,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

001197

ANEXO


DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

.. A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .MOISES LUIZ BOFF portador (a) da Carteira de Identidade n.3.101.299 CPF n. 017.039.059-46 declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

E VALIDADE CONFORME O EDITAL

Capanema pr SC 04 DE SETEMBRO DE 2017


Representante


12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC



001498

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

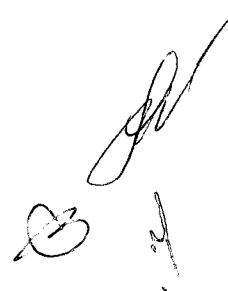
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.144.365/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2010
NOME EMPRESARIAL A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3622-1248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **18:30:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000159



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.144.365/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2010
NOME EMPRESARIAL A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 450	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3622-1248
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000130

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/09/2017 às 18:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

004131

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12144365/0001-79
Razão Social: A E M OESTE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2017 a 20/08/2017

Certificação Número: 2017072203371418837810

Informação obtida em 22/07/2017, às 18:55:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature on the left and several smaller initials on the right.

IMPRIMIR

VOLTAR

00432

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12144365/0001-79
Razão Social: A E M OESTE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2017 a 16/10/2017

Certificação Número: 2017091702091510249464

Informação obtida em 27/09/2017, às 09:34:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
	BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
	BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1106433

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

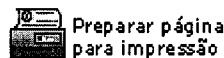
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:10:02 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **9536.345E.D3C9.A4BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000434



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

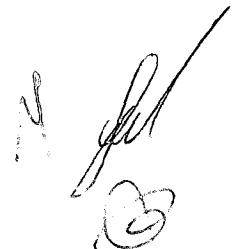

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **12.144.365/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140082354333**
Data de emissão: **14/09/2017 19:43:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/11/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/09/2017 19:43:41



000135

Data: 14/09/2017 19h46min

Número 6323 Validade 13/11/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 12.144.365/0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42053 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
Endereço: Rua DOM PEDRO II, 450 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Econômico: 11776 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Endereço: Rua DOM PEDRO II, 450 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Código de Controle

DAA1R5QVRRXO8691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 14 de Setembro de 2017



11/09/2017

6480612

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

000136

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4645026

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 11/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 12.144.365/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6480612





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00:137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.144.365/0001-79

Certidão nº: 133604121/2017

Expedição: 18/07/2017, às 17:36:20

Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000138

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

(A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017


Nome MOISES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
89900-000 - SMOeste

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(A.e.m oeste comercial eireli me CNPJ N 12.144.365/0001-79 sediada na Rua DOM PEDRO II N 450 , n 450 , bairro, CENTRO , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 113/2017

, DECLARA:

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecera os materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

CAPANEMA PR DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017

Assinatura do representante legal sob carimbo
3.101.299
017.039.059-46
12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79


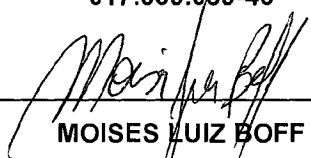
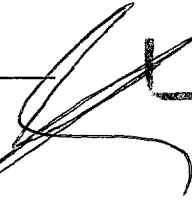
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

RUA DOM PEDRO II, 450
o 89900-000 - SMOeste

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017	
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 Rnomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de produtos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos produtos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	 MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46 ADMINISTRADOR
	 [12.144.365/0001-79] A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME RUA DOM PEDRO II, 450 Cidade - CEP 89900-000 - SMOeste - PR



008/141

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/09/2017 Edital nº: 113 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A E M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
12 144 365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP 89900000 - BAIRRO CENTRO CIDADE/UF São Miguel do
Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 113), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver a PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELE ME

RUA DOM PEDRO II, 450

CEP 89900-000 - SMOeste

000149/✓

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de Identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

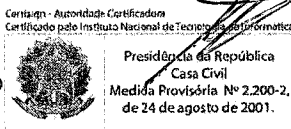
GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

[Handwritten signatures: Cleiton da Silva, Gilberto Pedro Berte]

[Handwritten signature]



DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.

2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.

3ª. O objeto social é de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

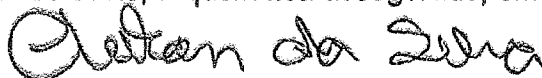
4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



008443

JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berté
.....
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto
.....
Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva
.....
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20T01450915
 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010

Empresa: 42 2 0286317 9
 POTENCIA SOM E INFORMATICA
 LTDA EPP -

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten initials]

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 14/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de agosto de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

11745

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/07/2000			
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-09 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 95.11-8-09 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 634	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/08/2017 às 11:29:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **03.958.284/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:58 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **4C09.BB4D.4001.E9C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

004147

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11

Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092305330308996639

Informação obtida em 27/09/2017, às 09:28:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000148



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

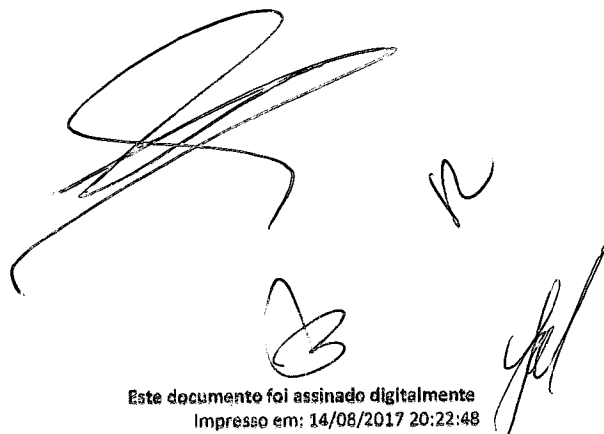
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

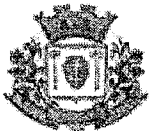
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140071135120
Data de emissão:	14/08/2017 20:22:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificada pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	14/10/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/08/2017 20:22:48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 884 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 884 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - CEP 89.900-000

Código de Controle

DAA21UU3Y0SV5151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sasmiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 14 de Agosto de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 127477882/2017

Expedição: 17/04/2017, às 09:05:51

Validade: 13/10/2017 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 113/2017

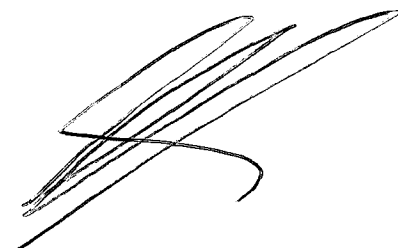


À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 25 de Setembro de 2017



Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO V

11152

DECLARAÇÃO CONJUNTA

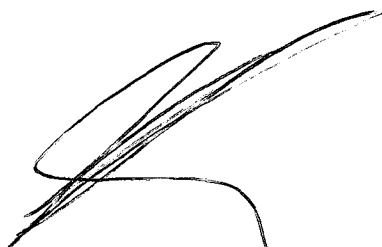
À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) GILBERTO PEDRO BERTE, DECLARA que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993..
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Miguel do Oeste – SC, 13 de Setembro de 2017

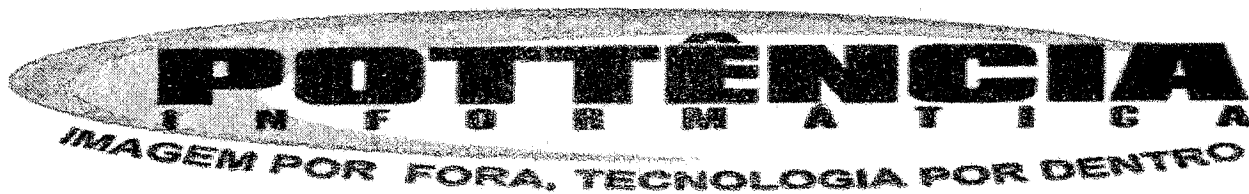


Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68
Sócio Gerente



Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
CNPJ: 03.958.284/0001-11 - Ins.Est: 254.094.171
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br





ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

00153

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 113/2017

Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

GILBERTO PEDRO BERTE

2.525.693

627.117.179-68

ZILMAR LAZAROTTO

PROCURADOR

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0285
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



26/09/2017

6549117

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

000154

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4690734

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 26/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

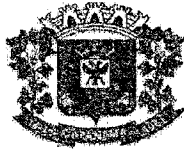
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 27 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6549117





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1101455

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/09/2017 Edital nº: 113 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 113), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

Parágrafo Único: A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade sera administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Paragrafo Único – É vedado ao Socio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresaria, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617036, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003


CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.

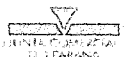
COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

A. Castro
Stefania
[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Barbara
Stefania
[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0001-11

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/DE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605981. NIRE: 4120492404.
ROSTRECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/DE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605981. NIRE: 4120492404.
ROSTRECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

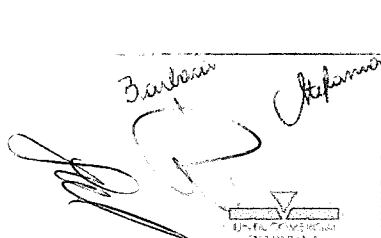

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

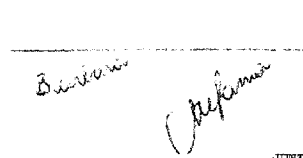
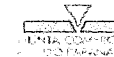
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13


Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016



 ROSELI LUCIA CASCAROTTO BOSA


 STEFANIA LARISSA BOSA


 BARBARA MICHELLI BOSA

Testemunhas:


 Henrique Antonio Brocardo
 RG: 3.570.730-1/PR
 CPF: 453.258.559-72


 Clair Marchioni Brocardo
 RG: 4121.563-5
 CPF: 581.068.049-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160060581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

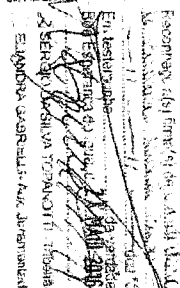
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELÓ DIGITAL N°
dnfe6.gg9jn.zc7Yw
Controle
Aurfe.sESS

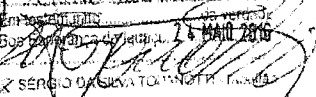
Consulte esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>

Companhia de Descontos em Cartão de Crédito
 Rua dos Voluntários, 100 - Jd. América - Curitiba - PR
 Fone: (41) 321-1122
 Cx. Postal 12 - CEP 81200-000



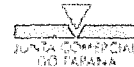
CARTARIA TOPANOTTI
 Rua dos Voluntários, 100 - Jd. América - Curitiba - PR
 Fone: (41) 321-1122
 Cx. Postal 12 - CEP 81200-000

Reconheço a(s) firma(s) de ELIANORA GABRIELLI AUG. JERONIMATI
 em 06 de maio de 2016
 em Dois Vizinhos - PR
 X SÉRGIO DAS SILVA TOPANOTTI Assista


 ELIANORA GABRIELLI AUG. JERONIMATI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160060581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2003	Data de Início de Atividade 25/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
- SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRAÇIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO .
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
- FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de setembro de 2017

171679239-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.09.17



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		<i>111164</i>
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11	

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E-BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de setembro de 2017

17/679239-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/09/17

[Signature]
12



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		<i>1115185</i>
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11	

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		

<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u> <u>Nome/GPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 02/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163024731	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de setembro de 2017

17/679239-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/09/17
ap

2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	TELEFONE (46) 3536-3609	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

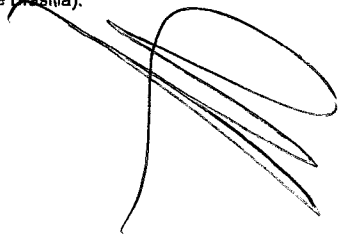
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	TELEFONE (46) 3536-3609	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 16:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

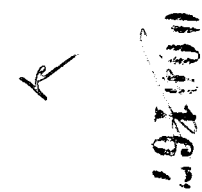



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	TELEFONE (46) 3536-3609	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 16:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/04/2003	
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

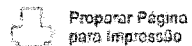
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 16:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000169



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05621193/0001-11
Razão Social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOSA DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

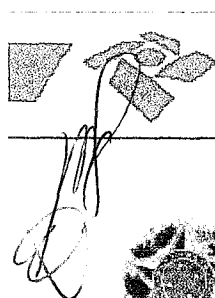
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090607202892658152

Informação obtida em 22/09/2017, às 08:30:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

004170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.621.193/0001-11**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

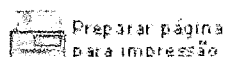
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:59:26 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/02/2018.

Código de controle da certidão: **DF4A.6D8B.79E4.BFC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000171

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016915147-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.621.193/0001-11**

Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

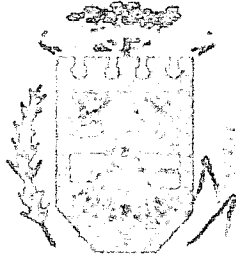
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

014/172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de ROSTECA COM. APARELHOS ELET. LTDA, CNPJ nº 05621193000111, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de Licitação .

Sócios: ROSELI L. C. BOSA E STEFANIA LARISSA BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às 15:14:56 do dia 15/08/2017 (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

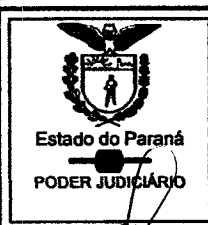
A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: {4775833D-DC0E-4F66-8881-E49CA37664FF}

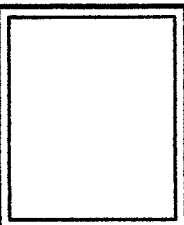
A validade desta negativa é até 30/11/2017. ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Paulo Henrique Leirias Joãooncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.123/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *Dr* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Dr* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (15/09/2017).- _____

Selo Digital: Funarpen - Selo Digital Nº e2aH2 . sEYWD . fdOvq, Controle: xu662 . Vly4 *Dr*

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 1379307-7
 Pagamento em 12/09/2017

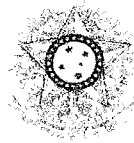
Ramecielly Boaretto
 Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada



Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

Dr

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 27/09/17 *uf*



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11

Certidão nº: 136809776/2017

Expedição: 11/09/2017, às 17:45:35

Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90280694-61	05.621.193/0001-11	06/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **BOSA DISTRIBUIDORA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01 - CENTRO - CEP 85660-000**
 Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 06/2003**
 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2521-7/00 - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL
- 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS
- 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
- 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2822-4/02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS
- 2825-9/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS
- 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
- 2862-3/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS
- 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E

- 4652-4/00 - CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4713-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.717.739-23	STEFANIA LARISSA BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/10/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90280694-61

Emitido Eletronicamente via Internet
11/09/2017 8:39:15

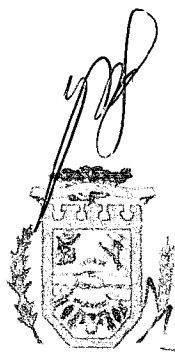
Dados transmitidos de forma segura



00:177
[Handwritten signature]

R

002138



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 1160

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 9707/2003 de 15/06/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.621.193/0001-11 **Inscrição:** 28690

Localização:

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal.

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.

2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.

2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.

3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.

- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

000129



R

000180

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.

2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 08/05/2003

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 22/06/2016

Observações:

FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

19/09/2017 - << Equiplens Públicos Web >> - AUTENTICAÇÃO: 92F4429UX4A44C2374

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

✓

002181

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 113/2017

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

✓

000182

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 TE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 113/2017

A empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS - 85660-000
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

000183

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 113/2017 ✓

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Sócio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS VIZINHOS - 85660-000
PARANÁ

2

009184

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 113/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial n° 113/2017 do Município de Capanema - Pr, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, inscrita no CNPJ sob n° 05.621.193/0001-11, e com inscrição estadual 90282694-61, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG n° 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob n° 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração pública, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração pública da união de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS-VIZINHOS 85660-000
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

[Handwritten mark]

000485



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

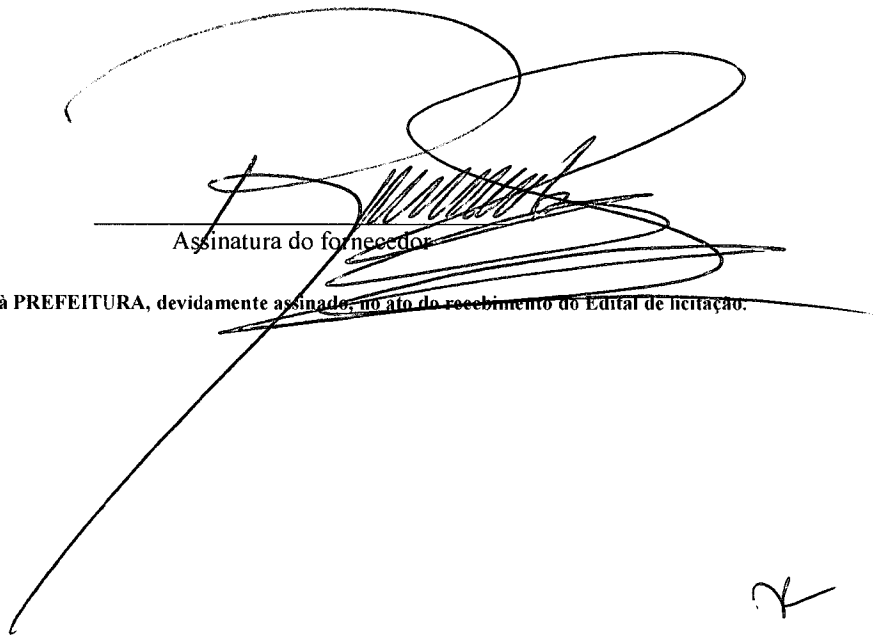
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/09/2017 Edital nº: 113 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 113), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 113/2017

1114780

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:
0001	0001	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO -		20,00
	Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	95,00		
	1	94,90		
	2	94,70		
	Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	5ESTRELAS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	95,00		
	1	94,80		
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	OUROLAR	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	98,00		
0001	0002	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE		20,00
	Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	23,00		
	1	22,90		
	2	22,70		
	Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	5ESTRELAS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	24,00		
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	ARTINOX	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	23,00		
	1	22,80		
0001	0003	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO,		20,00
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	MAZZETO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	158,00		
	1	149,40		
	2	148,90		
	3	148,70		
	Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	5ESTRELAS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	149,50		
	1	149,00		
	Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	155,00		
	1	149,30		
	2	148,80		
0001	0004	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M		20,00
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PANO SUL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	89,00		
	1	88,80		
	Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	DYANJO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	88,90		
	Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	JOLITEX	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	89,00		
0001	0005	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO MICROFIBRA 260		20,00
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PANO SUL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	186,00		
	1	175,80		
	2	175,45		
	3	175,35		
	Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANOSUL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	176,00		
	1	175,60		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 113/2017

114287

000000

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SANTISTA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	187,00			
1	175,90			
2	175,50			
3	175,40			

Lote: 0001	Item: 0006	CONJUNTO DE 6 FASCAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FAÇA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	TRAMONTINA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	92,90				
1	91,90				
2	91,70				
3	91,40				

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	TRAMONTINA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	92,00			
1	91,80			
2	91,50			

Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	MUNDIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	94,00			

Lote: 0001	Item: 0007	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	DYANJO		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	123,60				
1	123,30				
2	123,00				

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SERENO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	124,00			
1	123,50			
2	123,20			

Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	DIANJO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	124,00			
1	123,45			

Lote: 0001	Item: 0008	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR,	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MONDIAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	89,00				
1	88,80				

Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	BRITANIA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	89,00			
1	88,90			

Lote: 0001	Item: 0009	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO - 1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	INVICTA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	79,90				
1	78,80				
2	78,50				
3	78,40				

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	79,00			
1	78,70			
2	78,45			

Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	MOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	79,00			
1	78,60			

Lote: 0001	Item: 0010	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KC	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	SANREMO		Vencedor
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 113/2017

1111288

Execução

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO

Lance Inicial	119,00				
1	119,00				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PLASVALE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	120,00				
Lote: 0001	Item: 0011	JOGO DE CAMA CASAL COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	64555	ROSTEGA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SANTISTA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	180,00				
1	177,90				
2	177,70				
3	177,50				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANOSUL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	178,00				
1	177,80				
2	177,60				
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PANOSUL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	180,00				
Lote: 0001	Item: 0012	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMINIO RESISTENTE - COM 5 PEÇAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	64555	ROSTEGA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	TRAMONTINA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	235,00				
1	219,30				
2	218,90				
3	218,70				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SESTRELAS		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	219,50				
1	219,00				
2	218,80				
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	OUROLAR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	238,00				
1	219,40				
Lote: 0001	Item: 0013	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NOMINIMO 3 VELOCIDADES, COR	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	64555	ROSTEGA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	BRITANIA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	104,90				
1	103,80				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MONDIAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	105,00				
1	103,90				
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	MONDIAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	104,00				
Lote: 0001	Item: 0014	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	64555	ROSTEGA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	ALEGRETE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	40,00				
1	39,40				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SESTRELAS		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	40,00				
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PANELUX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,50				
Lote: 0001	Item: 0016	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANOSUL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,50				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 113/2017

113/2017

13/09/2017

Página 4

Objeto	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO			
	1	15,30		
	2	15,20		
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	NT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,50		
	1	15,40		
	2	15,25		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PANOSU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,90		
	1	15,45		
Lote: 0001	Item: 0017	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANOSUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,30		
	1	37,90		
	2	37,80		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PANO SUL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,00		
	1	37,85		
Lote: 0001	Item: 0018	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANOSUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,90		
	1	7,75		
	2	7,72		
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	NT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,90		
	1	7,79		
	2	7,74		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PANO SUL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,80		
Lote: 0001	Item: 0019	TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNIDADE 3,00	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	NADIR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		76,00		
	1	75,70		
	2	75,60		
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MARINEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		78,50		
	1	75,80		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	NADIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		79,00		
	1	75,90		
	2	75,65		
Lote: 0001	Item: 0020	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIFOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO,	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	DYANJO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,50		
	1	17,50		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	D'ANJO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,50		
Lote: 0001	Item: 0021	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	VENTISOL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		89,00		
	1	88,89		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 113/2017

113/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	VENTISOL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,00		
1		88,90		
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		89,00		

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COSTO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
GILBERTO PEDRO BERTE

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
MOISES LUIZ BOFF

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
- ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA



0113

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0113 - Pregão

Aos vinte e sete dias de setembro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0113, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME, representada pelo Sr. John Lennon Lisaki, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, Representada pela Sra. Roseli Lucia Calgarotto Bosa. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	MAZZET O	UN	20,00	148,70	2.974,00
1	4	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	PANO SUL	UN	20,00	88,80	1.776,00
1	5	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOS MEDIDAS: 2,10 X 2,40M	PANO SUL	UN	20,00	175,35	3.507,00
1	10	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA	SANREM O	JG	20,00	119,00	2.380,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



002192

Município de Capanema - PR

		QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLASTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL 10.637,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	TRAMONTINA	UN	20,00	91,40	1.828,00
1	7	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA	DYANJO	UN	20,00	123,00	2.460,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000,

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



011-193

Município de Capanema - PR

ADMINISTRAÇÃO.							
1	8	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	MONDIAL	UN	20,00	88,80	1.776,00
1	9	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	INVICTA	UN	20,00	78,40	1.568,00
1	16	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	PANOSU	UN	40,00	15,20	608,00
1	17	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	PANOSU	UN	20,00	37,80	756,00
1	18	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	PANOSU	UN	40,00	7,72	308,80
1	20	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X	DYANJO	UN	20,00	17,50	350,00



111-194

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		70CM (LXC).					
TOTAL							9.654,80
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME							
1	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	DOCESAR	UN	20,00	94,70	1.894,00
1	2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	DOCESAR	UN	20,00	22,70	454,00
1	11	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA	SANTISTA	JG	20,00	177,50	3.550,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

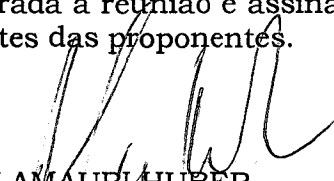


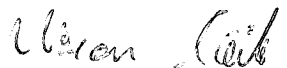
11. 195

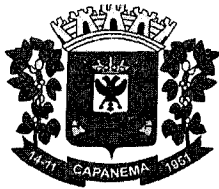
Município de Capanema - PR

		DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.					
1	12	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAS 16CM; 1 PANEAS 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	TRAMON TINA	JG	20,00	218,70	4.374,00
1	13	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	BRITANI A	UN	20,00	103,80	2.076,00
1	14	PANEAS DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	ALEGRE TE	UN	20,00	39,40	788,00
1	19	TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	NADIR	UN	20,00	75,60	1.512,00
1	21	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	VENTISO L	UN	20,00	88,89	1.777,80
TOTAL							16.425,80

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555/119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79



000196

Município de Capanema - PR

Roseli S. Marcom

ROSELI STROZACK
MARCOM
Membro
779.895.549-68

Roselia Kriger Becker

ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

John Imman Berti

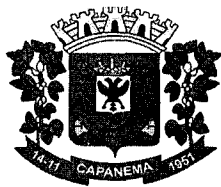
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São
Miguel do Oeste/SC
MOISES LUIZ BOFF
017.039.059-46

Roberto Berte

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA -
ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP:
89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
São Miguel do Oeste/SC
GILBERTO PEDRO BERTE
627.117.179-68

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

ROSTECA - COMERCIO DE
APARELHOS ELETRONICOS
LTDA - ME
05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121
SALA 01 - CEP: 85660000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR
ROSELI LUCIA
CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78



001/2017

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

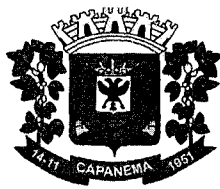
A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 113/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	DOCESAR	20,00	94,70
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	DOCESAR	20,00	22,70
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	MAZZETO	20,00	148,70
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	4	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	PANO SUL	20,00	88,80
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	5	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOS MEDIDAS: 2,10 X 2,40M	PANO SUL	20,00	175,35
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	6	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01	TRAMONTINA	20,00	91,40

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



108

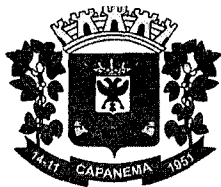
Município de Capanema - PR

			FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO			
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	7	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	DYANJO	20,00	123,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	8	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	MONDIAL	20,00	88,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	9	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	INVICTA	20,00	78,40
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	10	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE	SANREMO	20,00	119,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000199

Município de Capanema - PR

			BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLASTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	11	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	SANTISTA	20,00	177,50
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	12	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAS 16CM; 1 PANEAS 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	TRAMONTINA	20,00	218,70
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS	1	13	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	BRITANIA	20,00	103,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

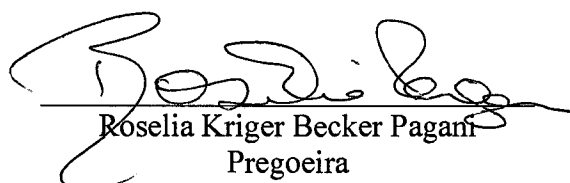


1104200

Município de Capanema - PR

ELETRONICOS LTDA - ME						
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	14	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	ALEGRETE	20,00	39,40
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	16	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	PANOSUL	40,00	15,20
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	17	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	PANOSUL	20,00	37,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	18	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	PANOSUL	40,00	7,72
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	19	TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	NADIR	20,00	75,60
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	20	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	DYANJO	20,00	17,50
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	21	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	VENTISOL	20,00	88,89

Capnema - PR, 27 de setembro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



114/201

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 6.862, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n°113/2017.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **113/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO - N° 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - N° 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - N° 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	DOCESAR	20,00	94,70
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	DOCESAR	20,00	22,70
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM N° 30	MAZZETO	20,00	148,70
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	4	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	PANO SUL	20,00	88,80



000202

Município de Capanema - PR

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE- ME	1	5	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOS MEDIDAS: 2,10 X 2,40M	PANO SUL	20,00	175,35
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	6	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	TRAMONTI NA	20,00	91,40
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	7	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI- PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	DYANJO	20,00	123,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	8	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	MONDIAL	20,00	88,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	9	GARRAFA TÈRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	INVICTA	20,00	78,40
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE- ME	1	10	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA	SANREMO	20,00	119,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

9



11.243

Município de Capanema - PR

			QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	11	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	SANTISTA	20,00	177,50
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	12	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAS 16CM; 1 PANEAS 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	TRAMONTINA	20,00	218,70
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	13	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	BRITANIA	20,00	103,80



00294

Município de Capanema - PR

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	14	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	ALEGRET E	20,00	39,40
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	16	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	PANOSUL	40,00	15,20
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	17	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	PANOSUL	20,00	37,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	18	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM	PANOSUL	40,00	7,72
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	19	TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	NADIR	20,00	75,60
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	20	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	DYANJO	20,00	17,50
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	21	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	VENTISOL	20,00	88,89

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **113/2017**, é de R\$ 36.717,60 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de setembro de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017

Instituído pelo: Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1451

Página 14 / 079

DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	3	4	500020154 TAMPA PARA MÁQUINA DE CENTRIFUGA MODELO MUELLER DRY	MUELLER	27,30	11,87
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	3	5	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE CENTRIFUGA DE ROUPAS MUELLER DRY	DANIEL REFRIGERADORES	100,00	9,87
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	4	1	100011168 TIMER PARA MÁQUINA LAVADOURA MUELLER FAMILY (TANQUINHO) 10K	MUELLER	28,30	19,67
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	4	2	500020356 CONJUNTO AGITADOR PARA MÁQUINA LAVADOURA MUELLER FAMILY (TANQUINHO) 10K	MUELLER	20,00	86,84
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	4	3	605001023 CONJUNTO MOTOR PARA MÁQUINA LAVADOURA MUELLER FAMILY (TANQUINHO) 10K	MUELLER	18,00	177,78
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	4	4	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA LAVADOURA MUELLER FAMILY (TANQUINHO) 10K	DANIEL REFRIGERADORES	100,00	14,72
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	5	1	100011119 TIMER PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER SUPER POP 3KG	MUELLER	99,00	19,80
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	5	2	500014233 CORREIA PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER SUPER POP 3KG	MUELLER	90,00	6,86
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	5	3	500014244 POLIA PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER SUPER POP 3KG	MUELLER	94,00	7,86
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	5	4	500017134 CONJUNTO AGITADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER SUPER POP 3KG	MUELLER	85,00	34,72
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	5	5	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE LAVAR MUELLER SUPER POP 3KG	DANIEL REFRIGERADORES	100,00	14,82
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	6	1	100011143 TIMER PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER CLASS AUTOMÁTICA	MUELLER	28,00	128,56
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	6	2	100011146 PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER CLASS AUTOMÁTICA	MUELLER	10,00	29,82
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	6	3	500005053 CONJUNTO TERMOATUADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER CLASS AUTOMÁTICA	MUELLER	38,00	46,77
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	6	4	500008119 CONJUNTO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER CLASS AUTOMÁTICA	MUELLER	25,00	209,35
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	6	5	500014204 CORREIA PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER CLASS AUTOMÁTICA	MUELLER	30,00	5,39
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	6	6	500016243 AGITADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER CLASS AUTOMÁTICA	MUELLER	35,00	34,81
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	6	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE LAVAR MUELLER CLASS AUTOMÁTICA	DANIEL REFRIGERADORES	100,00	19,85
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	7	1	103011954 TIMER PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER PLUS	MUELLER	28,00	19,88
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	7	2	500001037 CONJUNTO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER PLUS	MUELLER	38,00	234,69
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	7	3	500014191 CORREIA PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER PLUS	MUELLER	30,00	19,88
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	7	4	605004022 CONJUNTO MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR MUELLER PLUS	MUELLER	48,00	169,75
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	7	5	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE LAVAR MUELLER PLUS	DANIEL REFRIGERADORES	100,00	14,89
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	8	1	724001 VÁLVULA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR COLORMAQ 15KG 110 VOLTS.	COLORMAQ	36,00	34,87
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	8	2	7280009 PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR COLORMAQ 15KG 110 VOLTS	COLORMAQ	50,00	169,75
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	8	3	771350 BOMBA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR COLORMAQ 15KG 110 VOLTS	COLORMAQ	38,00	37,87
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	8	4	771850 CONJUNTO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR COLORMAQ 15KG 110 VOLTS	COLORMAQ	40,00	359,59
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	8	5	7870001 PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR COLORMAQ 15KG 110 VOLTS	COLORMAQ	30,00	24,88
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	8	6	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE LAVAR COLORMAQ 15KG 110 VOLTS	DANIEL REFRIGERADORES	100,00	19,88
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	9	1	64502001 PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR ELECTROLUX LT12F 12 KG.	ELECTROLUX	30,00	44,73
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	9	2	70201326 PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR ELECTROLUX LT12F 12 KG.	ELECTROLUX	30,00	266,91
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	9	3	70201828 CONJUNTO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR ELECTROLUX LT12F 12 KG.	ELECTROLUX	35,00	476,23
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	9	4	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE LAVAR ELECTROLUX LT12F 12KG	DANIEL REFRIGERADORES	100,00	19,83

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº384/2017 Pregão Presencial Nº 0111/2017

Data da Assinatura: 27/09/2017

Contratada: Município de Capanema-Pr.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO

DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS E CENTRIFUGAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 141.398,33 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.862, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº113/2017

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 113/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	1	CONJUNTO DE ASSADERAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRAO - Nº 1, MEDIDAS C 31 X L 21 X A 3 CM. FORMA RETANGULAR PADRAO - Nº 2, MEDIDAS C 34,5 X L 24,5 X A 3,5 CM. FORMA RETANGULAR PADRAO - Nº 3, MEDIDAS C 37,7 X L 27 X A 4 CM.	DDCESAR	20,00	94,70
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	2	BANDEJA EM AÇO INOXÍVEL DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1 00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESSECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X1CM	DDCESAR	20,00	22,70
A E M DESTA COMERCIAL EIRELE-ME	1	3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM 4 GAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 20	MAZZETO	20,00	148,70
A E M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	4	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSÕES 2,00 X 1,50 M	PANO SUL	20,00	88,80
A E M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	5	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO TECIDO MICROFIBRA 260 FIOS MEDIDAS 2,10 X 2,40M	PANO SUL	20,00	175,35
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	6	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEQUINTE DESCRICAO: 01 FACÇA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, CDMO PICAR E TIRAR SEMENTES COMPOSTAFOR 01 FACÇA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO SERRILHADO 01 FACÇA DE COZINHA 5" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS" 01 FACÇA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACÇA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE E 01 FACÇA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO	TRAMONTINA	20,00	91,40
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	7	EDREDOM PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTI-ALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	DYANJO	20,00	123,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	8	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA HZ 50-60 HZ, POTÊNCIA 1.200W, MATERIAL DA BASE INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNÇÃO A VAPOR E SECO SIM LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUCA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO CABO ANATÓMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO	MONDIAL	20,00	88,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	9	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO - 1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	INVICTA	20,00	78,40
A E M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	10	JOGO DE BACIA CDM A SEQUINTE COMPOSIÇÃO UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS CAPACIDADE 7KG, DE BOA QUALIDADE BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG, DE BOA QUALIDADE BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS- BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS, BOA QUALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	SANREMO	20,00	119,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 111/2017, é de R\$ 141.398,33 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de setembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil. A Funer II Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1883984505

ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	11	JDGO DE CAMA CASAL. COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 168CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA, CDM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS, UM SOBRE LENÇOL, SEM ELÁSTICO, CDM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS, DUAS FRONHAS PARA TRAVESEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS, COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	SANTISTA	20,00	177,50
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	12	JDGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMINÍO RESISTENTE -COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PAINELA 16CM, 1 PAINELA 16CM, 1 CAÇAROLA 18CM, 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM	TRAMONTINA	20,00	218,70
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	13	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS	BRITANIA	20,00	103,80
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	14	PAINELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	ALEGRETE	20,00	39,40
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	16	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS MEDINDO 0,70 X 1,30M	PANDSUL	40,00	15,20
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	17	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	PANDSUL	20,00	37,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	18	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, CDM UNIDADE 40,00 ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 95 X 45CM	PANDSUL	40,00	7,72
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	19	TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNIDADE 3,00 LITRO, -COM TAMPA	NADIR	20,00	75,60
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	20	TRAVESEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28 00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LX1)	DYANJO	20,00	17,50
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	21	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	VENTISDL	20,00	88,89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº387/2017
Pregão Presencial Nº 0113/2017 - Data da Assinatura: 27/09/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 16.425,80 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL 100% EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE do auto de infração ambiental nº 90004914/2010, sob *protocolo nº 07.813.499-2*.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP**, autarquia estadual inscrita no CGCMF nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, neste ato representada pelo chefe o Escritório Regional do IAP de Francisco Beltrão, Paraná, DIRCEU ABATTI, brasileiro, divorciado, portador do CPF 943 933 039-20 e RG. 6.312.293-8 SSP/P, com endereço comercial sito na Rua Clevelândia, 2222, Bairro Industrial, município de Francisco Beltrão, Paraná, doravante denominado de **COMPROMITENTE**, e do outro lado, EDSON RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 703 248 679-72 e RG. 4.944.202-5, residente na Linha Tigrinho, Município e comarca de Capanema, PR, doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, nos termos do § 4º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605/98 e artigos 146 e 147 do Decreto Federal nº 6.514/08, § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 585, II e VIII do Código de Processo Civil e Parágrafo 4º art. 2º e 4º do Decreto Federal nº 3.179/99, celebram o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter a multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em 100% em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
 O presente Termo de Compromisso refere-se a infração administrativa ambiental imputada ao Compromissário através do Auto de Infração Ambiental nº 90004914 cujas cópias estão anexas, objeto do processo administrativo, sob *protocolo nº 07.813.499-2*.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR DA CONVERSÃO DA MULTA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 2º e art. 6º, inciso III, do Decreto Federal 3.179-99 e decisão administrativa do IAP, aplica-se a conversão de 100% (cem por cento) sobre os valores das multas administrativas, ao auto de infração ambiental supra mencionado, no valor de R\$ 9.000,00 e, de acordo com a TABELA 9(NOVE) DO NOVO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO IAP, fls. 129, da Relação Entre o Valor da Multa Aplicada em Dias a Serem trabalhados para Conversão das Penas pecuniárias, onde estipula que multas com valor de R\$ 9.000,00 deverá ser de pelo menos 41 dias de serviços ambientais prestados.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 113/2017, é de R\$ 36.717,60 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).
 Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de setembro de 2017
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº385/2017
Pregão Presencial Nº 0113/2017 - Data da Assinatura: 27/09/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 10.637,00 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº386/2017
Pregão Presencial Nº 0113/2017 - Data da Assinatura: 27/09/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 9.654,80 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal



11/2017

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº386/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Aos vinte e sete dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 113/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

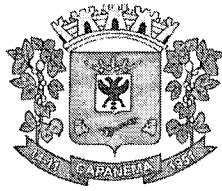
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador do RG nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CONJUNTO DE 6 FACAS EM MATERIAL DE INOX NA SEGUINTE DESCRIÇÃO: 01 FACA DE LEGUMES 3" COM LÂMINAS CURTAS E RETA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO POSSIBILITANDO DIVERSOS USOS, COMO PICAR E TIRAR SEMENTES. COMPOSTAPOR: 01 FACA DE CHURRASCO 5" QUE FACILITA O CORTE DA CARNE PELO SEU FIO	TRAMONTINA	UN	20,00	91,40	1.828,00

Q



111-208

Município de Capanema - PR

	SERRILHADO. - 01 FACA DE COZINHA 6" INDICADA PARA CORTES MAIS ESPECÍFICOS E "DESENHADOS", 01 FACA PARA CARNE 8" COM LÂMINA LARGA E MAIS RESISTENTE, CONHECIDA COMO FACA DO "CHEF" POR SUA VERSATILIDADE. E 01 FACA PARA PÃO COM LÂMINA SERRILHADA E IDEAL PARA FATIAR O PÃO					
7	EDREDOM- PARA CAMA DE CASAL, UNISSEX, TECIDO 100% ALGODÃO DE NO MÍNIMO 140 FIOS, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTI-PILING, TAMANHO MÍNIMO 2,15 X 2,40 M.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	DYANJO	UN	20,00	123,00	2.460,00
8	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE. FERRO A VAPOR, SPRAY, BASE INOX E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V, FREQUÊNCIA: HZ 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 1.200W; MATERIAL DA BASE: INOX, CORDÃO ELÉTRICO: 3 METROS, JATO DE VAPOR CONTÍNUO, JATO DE VAPOR EXTRA, JATO DE VAPOR VERTICAL, SPRAY, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNCIONA A VAPOR E SECO: SIM, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES NA LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO.	MONDIAL	UN	20,00	88,80	1.776,00
9	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POT C/ VIDRO -1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA	INVICTA	UN	20,00	78,40	1.568,00
16	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE 135,00 VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M	PANOSUL	UN	40,00	15,20	608,00
17	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, UNIDADE 10,00 MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50	PANOSUL	UN	20,00	37,80	756,00
18	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM UNIDADE 40,00 ALTO PODER	PANOSUL	UN	40,00	7,72	308,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

9



1104209

Município de Capanema - PR

	DE ABSORÇÃO, EM CORES BEM ALEGRES, MEDINDO 65 X 45CM					
20	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, UNIDADE 28,00 RECHEIO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, MEDINDO 50 X 70CM (LXC).	DYANJO	UN	20,00	17,50	350,00

Valor Total do Contrato: R\$9.654,80(Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

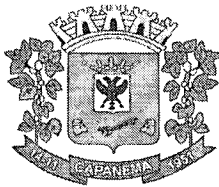
3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

a



1100210

Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

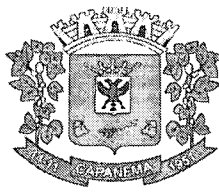
4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



00211

Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

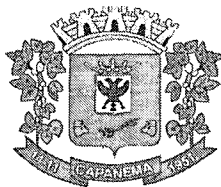
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3080	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.0 0	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como



111-210

Município de Capanema - PR

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0



1111/213

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

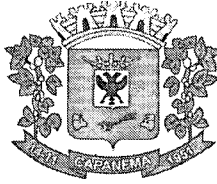
8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



11/11/11

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

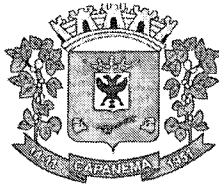
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



001/215

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



011.216

Município de Capanema - PR

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

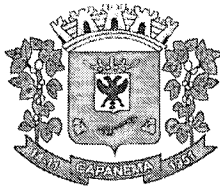
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 113/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

g



Município de Capanema - PR


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 113/2017** .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

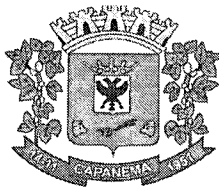
Capanema, 27 de setembro de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



GILBERTO PEDRO BERTE
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA -
ME
Detentora da Ata



001248

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº387/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**

Aos vinte e sete dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 113/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº05.621.193/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador do RG nº 34269220 e do CPF nº 452.690.509-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 1, MEDIDAS: C. 31 X L. 21 X A. 3 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 2, MEDIDAS: C. 34,5 X L. 24,5 X A. 3,5 CM, FORMA RETANGULAR PADRÃO - Nº 3, MEDIDAS: C. 37,7 X L. 27 X A. 4 CM,	DOCESAR	UN	20,00	94,70	1.894,00



000-219

Município de Capanema - PR

2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE UNIDADE 1,00 OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X20X4CM	DOCESAR	UN	20,00	22,70	454,00
11	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	SANTISTA	JG	20,00	177,50	3.550,00
12	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. - COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAS 16CM; 1 PANEAS 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	TRAMONTI NA	JG	20,00	218,70	4.374,00
13	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS.	BRITANIA	UN	20,00	103,80	2.076,00
14	PANEAS DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	ALEGRETE	UN	20,00	39,40	788,00
19	TRAVESSA REFRAATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 UNDADE 3,00 LITRO. - COM TAMPA	NADIR	UN	20,00	75,60	1.512,00

9



000220

Município de Capanema - PR

21	VENTILADOR 30CM 127V COM 3 VELOCIDADES	VENTISOL	UN	20,00	88,89	1.777,80
----	--	----------	----	-------	-------	----------

Valor Total do Contrato: R\$16.425,80(Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

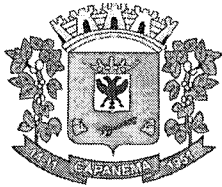
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



1100991

Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

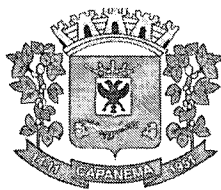
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8



11/2022

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3080	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5



001223

Município de Capanema - PR

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



114-294

Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

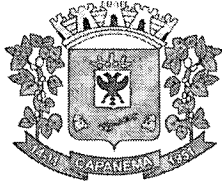
8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. 298

Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



110926

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

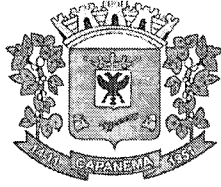
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



111231

Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

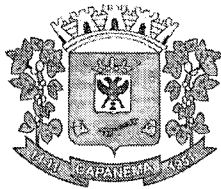
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 113/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

Q



110/228

Município de Capanema - PR

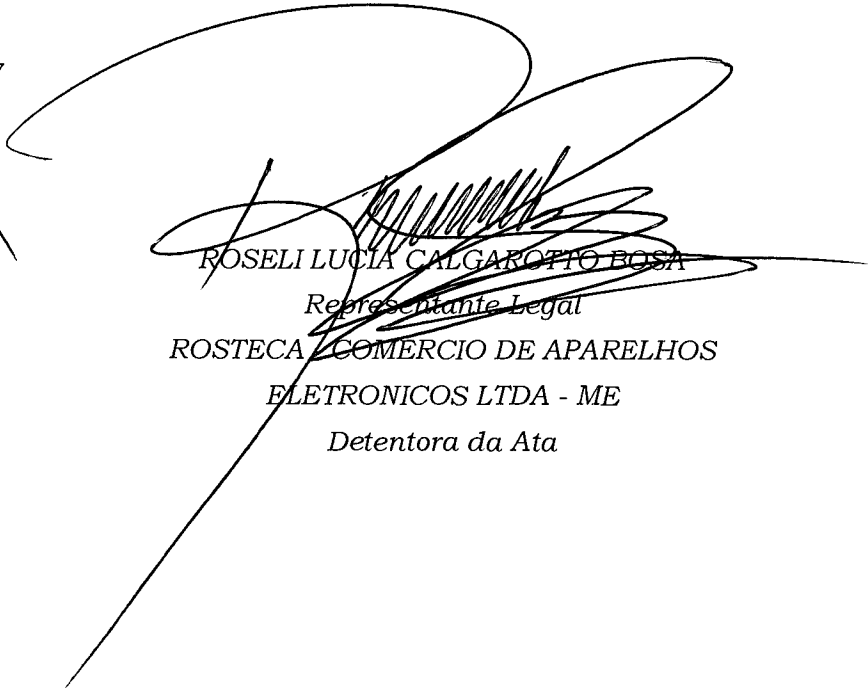
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 113/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

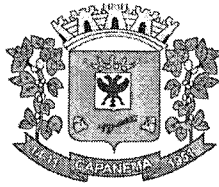
Capanema, 27 de setembro de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal
ROSTECA / COMERCIO DE APARELHOS
ELETRONICOS LTDA - ME
Detentora da Ata



101229

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº385/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Aos vinte e sete dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 113/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº12.144.365/0001-79, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº 3.101.299 e do CPF nº 017.039.059-46.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	MAZZETO	UN	20,00	148,70	2.974,00
4	COBERTOR 100% POLIESTER, DIMENSOES 2,00 X 1,50 M	PANO SUL	UN	20,00	88,80	1.776,00



11/230

Município de Capanema - PR

5	COBRE LEITO DE CASAL 3 PEÇAS: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA 260 FIOS MEDIDAS: 2,10 X 2,40M	PANO SUL	UN	20,00	175,35	3.507,00
10	JOGO DE BACIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UMA BACIA CAPACIDADE DE 7KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA REDONDA, SEM ALÇA, CAPACIDADE DE 4KG. DE BOA QUALIDADE. BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. BACIA PLASTICA REDONDA 5,2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SANREMO	JG	20,00	119,00	2.380,00

Valor Total do Contrato: R\$10.637,00(Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.



11/11/2014

Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**



011232

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

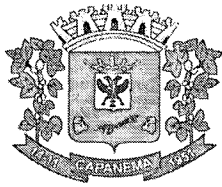
VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3080	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo



111-223

Município de Capanema - PR

dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

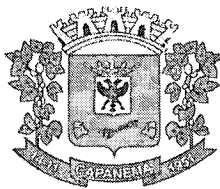
7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000234

Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

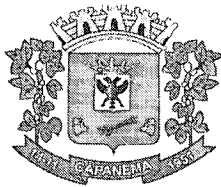
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



11 225

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

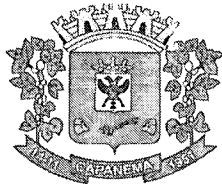
10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



11/236

Município de Capanema - PR

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



11/237

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

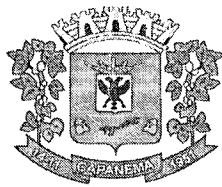
12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



11/238

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 113/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 113/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata

Capanema, 27 de setembro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
Detentora da Ata

239

PREENCHER COM LETRA DE FORMA


AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
EN	A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME	
CEP	RUA DOM PEDRO II, 450 – CENTRO	
	CEP: 89900-000 – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preço 385/2017, referente ao Pregão 113/2017.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALLUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Suzana Solidário	05/10/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Suzana Solidário		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIEIRO	
	Diomedes Mattio Matr 8.710.228-5 Agência de Correios Ar. Distri. Coleta São Miguel do Oeste	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

115210

PREENCHER COM LETRA DE FôrMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
END	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – ME	
	RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 – CENTRO	
CEP /	CEP: 89900-000 – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preço 386/17, referente ao Pregão 113/2017.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Deborah Hallmann	05/10/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Danimar Bianchet Mat. 8.710.562-4 Agente Administrativo	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNAGE LE VERSO		

75240203-0

FCU363 / 16

114 x 186 mm

114341

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
E ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME		
C RUA CASTRO ALVES, 121 – SALA 01 – CENTRO		
CEP: 85660-000 – DOIS VIZINHOS/PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preço 387/2017, Referente ao Pregão 113/2017.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Kely Tonetto</i>	02/10/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Kely G. Tonetto</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE	
90344498	<i>Lucero José de Araújo</i> Agente Correios Matrícula 560.389-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		